

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo N° 180/2025

Projeto de Lei N° 136/2025

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi.

Assunto: "Institui a Semana Municipal de "Qualidade de Vida da Mulher no Período do Climatério", a ser realizada anualmente na semana do dia 18 de março, e dá outras providências."

Autora: Erondina Ferreira Godoy - PSD

Aprovado Arquivado Rejeitado Retirado pelo Autor

Emendas _____ Substitutivo _____

Aprovado Arquivado Rejeitado Retirado pelo Autor

Autógrafo n° _____

Veto _____ Aprovado Rejeitado

Lei N° _____

Observações: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
As Comissões de:

- Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

01/04/2025

Presidente

Projeto de Lei Nº 136/2025



SÚMULA “*Institui a Semana Municipal de “Qualidade de Vida da Mulher no Período do Climatério”, a ser realizada anualmente na semana do dia 18 de março, e dá outras providências.*”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de “Qualidade de vida da Mulher no Período do Climatério”, a ser realizada anualmente na semana do dia 18 de março.

Art. 2º A Semana Municipal de “Qualidade de vida da Mulher no Período do Climatério” tem a finalidade de levar orientação e conscientização sobre os sintomas do climatério e suas fases, as medidas preventivas e promotoras da saúde via consultas, exames, tratamento terapêutico, alimentação e hábitos saudáveis, sempre em busca da saúde física e mental das mulheres.

Art. 3º Na Semana Municipal de “Qualidade de vida da Mulher no Período do Climatério” poderão ser realizadas diversas atividades, como a promoção de campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras e ações concentradas no diagnóstico e tratamento; cursos teóricos e práticos sobre indicações e contra-indicações da Terapia de Reposição Hormonal (TRH), dentre outros temas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 28 de março de 2024.

**Vereadora Tininha - PSD
Vice-Presidente**



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei propõe a criação da Semana Municipal de "Qualidade de Vida da Mulher no Período do Climatério", que será realizada anualmente na semana que inclui o dia 18 de março. Durante esse período, poderão ser promovidas atividades como palestras e campanhas de conscientização, com o objetivo de informar as mulheres sobre essa fase da vida e orientá-las sobre como procurar apoio nesse momento do climatério.

O climatério é a fase de transição na vida da mulher, que ocorre entre a etapa reprodutiva e a não reprodutiva, abrangendo idades entre 40 e 65 anos. Esse período é marcado pela menopausa, um evento fisiológico natural que representa o último ciclo menstrual espontâneo, resultante da falência ovariana permanente e do declínio na produção do hormônio estrogênio pelos ovários.

Nesse período, também podem surgir doenças silenciosas e progressivas, como a osteoporose, que muitas vezes não são percebidas nos primeiros anos dessa fase. Pesquisas indicam que 75% da perda óssea ocorre em mulheres após a menopausa, devido à diminuição dos níveis de estrogênio. Outro problema significativo é a doença coronariana, que pode resultar em infarto e é a principal causa de morte entre as mulheres nessa fase. A adoção de hábitos saudáveis, como uma alimentação equilibrada, prática regular de exercícios, não fumar, evitar o consumo de álcool e cuidar da saúde bucal, pode ajudar a reduzir os efeitos negativos do climatério.

Portanto, é essencial que as mulheres sejam informadas sobre o tema, tenham acesso a medidas preventivas e de promoção da saúde, que incentivem o autocuidado e a adoção de hábitos saudáveis, permitindo que enfrentem essa fase de forma positiva.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 28 de março de 2024.

Vereadora Tininha - PSD
Vice-Presidente



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0M80U7K37Z0HZ27C>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0M80-U7K3-7Z0H-Z27C



ERONDINA FERREIRA GODOY

Vereadora - Vice-Presidente

Assinado em 28/03/2025, às 11:52:16

Câmara Municipal de Itapevi, 28 de março de 2025

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO	
PROCESSO Nº 180/2025	PROJETO DE LEI Nº 136/2025
DATA AUTUAÇÃO: 28/03/2025	LEITURA EM PLENÁRIO: 01/04/2025
COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO RELATOR COMISSÃO:	PRESIDENTE: TININHA
COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO RELATOR COMISSÃO:	PRESIDENTE: YACER
COMISSÃO: RELATOR COMISSÃO:	PRESIDENTE:
EMENDAS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	SUPRESSIVAS ADITIVAS MODIFICATIVA
SUBSTITUTIVO:	
DATA SAÍDA DAS COMISSÕES	/ /
JUNTADA (DOCUMENTOS)	
/ /	
/ /	
/ /	
ARQUIVADO	
PARECER DESFAVORÁVEL <input type="checkbox"/>	
RETIRADO PELO AUTOR <input type="checkbox"/>	
ENCAMINHAR ORDEM DO DIA: / /2025	VISTO _____
APROVADO <input type="checkbox"/>	
REJEITADO <input type="checkbox"/>	
ADIADO <input type="checkbox"/>	
AUTÓGRAFO Nº	
LEI Nº	
JUNTADA (DOCUMENTOS)	
/ /	
/ /	
/ /	
OUTRAS OBSERVAÇÕES	
SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:	